

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806, de 25 de novembro de 2022, que consolida a organização estrutural do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 841, de 18 de outubro de 2023, que atualiza os cargos no quadro funcional do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o gozo de direitos que incidem em afastamentos dos servidores das atividades (férias, licença para tratamento de saúde, vacância, licença maternidade e outros), do quadro efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município.

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Cadastro de reserva para Professor(a) Pedagogo (Ensino Infantil e Fundamental);
- 1.2. Cadastro de reserva para Professor(a) de Português;
- 1.3. Cadastro de reserva para Professor(a) de Matemática;
- 1.4. Cadastro de reserva para Professor(a) de Geografia;
- 1.5. Cadastro de reserva para Professor(a) de História;
- 1.6. Cadastro de reserva para Professor(a) de Inglês;
- 1.7. Cadastro de reserva para Professor(a) de Ciências;
- 1.8. Cadastro de reserva para Professor(a) de Educação Física;
- 1.9. Cadastro de reserva para Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.10. Cadastro de reserva para Odontólogo(a);
- 1.11. Cadastro de reserva para Enfermeiro(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.12. Cadastro de reserva para Farmacêutico(a) - Bioquímico(a);
- 1.13. Cadastro de reserva para Agente de Combate a Endemias;
- 1.14. Cadastro de reserva para Fonoaudiólogo(a) do Programa de Atenção Básica;
- 1.15. Cadastro de reserva para Profissional da Educação Física para Academia da Saúde;
- 1.16. Cadastro de reserva para Psicólogo(a) (CREAS);
- 1.17. Cadastro de reserva para Terapeuta Ocupacional;
- 1.18. Cadastro de reserva para Motorista – Categoria B;
- 1.19. Cadastro de reserva para Motorista – Categoria D;
- 1.20. Cadastro de reserva para Operador(a) de Máquina;
- 1.21. Cadastro de reserva para Operador(a) de Sistemas de Saneamento;
- 1.22. Cadastro de reserva para Fiscal de Tributos.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as), através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 589/2013.

3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DO CURRÍCULO

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>, no período das **08h00min do dia 06 (seis) de novembro de 2023 até as 17h00min do dia 08 (oito) de novembro de 2023**, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito ou transferência bancária, realizadas no período de **06 a 08 de novembro de 2023**, na seguinte conta: **Banco do Brasil, Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos)**.

4.3.1. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento que não seja a citada no item 4.3.

4.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

4.5. As informações preenchidas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN fica isenta de quaisquer erros constantes nas mesmas que possam ocasionar eventuais problemas futuros ao candidato.

4.6. A lista de inscritos será divulgada no dia 09 de novembro de 2023, no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>.

4.7. O Currículo deverá ser enviado, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, participação em congressos, monitorias, etc.), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental,

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

Médio e/ou Superior (de acordo com o cargo pretendido), para o e-mail processoseletivo@serranegra.rn.gov.br, no período das **00h00min do dia 09 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 10 de novembro de 2023**, observado o horário oficial local.

4.7.1. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Entrevista – valendo 5,0 pontos (Fase A).
- Análise do Currículo – valendo 5,0 pontos (Fase B).

5.1.1. A Nota Final (*NF*) será contabilizada pela média das notas da Fase A (*NFA*) e da Fase B (*NFB*).

$$NF = (NFA + NFB) / 2$$

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **13, 14, 16, 17, 20, 21 e 22 de novembro de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, das 08h00min às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **Dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira):** Professor(a) de Geografia, Professor(a) de História e Professor(a) de Educação Física;
- **Dia 14 de novembro de 2023 (terça-feira):** Professor(a) de Português e Professor(a) de Matemática;
- **Dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira):** Professor(a) Pedagogo (Ensino Infantil e Fundamental);
- **Dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira):** Professor(a) de Inglês, Professor(a) de Ciências e Odontólogo(a);
- **Dia 20 de novembro de 2023 (segunda-feira):** Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro(a) da Estratégia de Saúde da Família, Farmacêutico(a) - Bioquímico(a) e Fonoaudiólogo(a) do Programa de Atenção Básica,
- **Dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira):** Agente de Combate a Endemias, Profissional da Educação Física para Academia da Saúde, Operador(a) de Sistemas de Saneamento, Psicólogo(a) (CREAS) e Terapeuta Ocupacional.
- **Dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira):** Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria D, Operador(a) de Máquina e Fiscal de Tributos.

5.3. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da entrevista os seguintes documentos:

5.3.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS;

5.3.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

5.3.3. Comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária).

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

- 5.3.3.1. O comprovante de pagamento da inscrição deverá comprovar que o depósito ou transferência foi realizado(a) durante o período de inscrição informado no item 4.1 do presente edital;
- 5.3.3.2. Em caso de transferências efetuadas através do aplicativo do banco pelo celular/smartphone, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação de imagem no aparelho celular/smartphone.
- 5.4. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, motivará o indeferimento da inscrição.
- 5.4. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência de um) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.
- 5.4.1. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.
- 5.5. A análise do Currículo compreenderá os dados pessoais, curso(s) regular(es) (Ensinos Fundamental e/ou Médio ou Superior), curso(s) de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência(s) de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6. De acordo com o número de inscritos(as), a Comissão poderá decidir pela alteração de data e/ou horário e/ou local das entrevistas mediante comunicação prévia.
- 5.7. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, terá nota 0,0 (zero) na Fase A.
- 5.7.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, mas, enviar o currículo dentro do prazo definido, deverá obrigatoriamente enviar no mesmo e-mail as cópias dos documentos citados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 para não ser desclassificado.
- 5.7.1.1. A ausência de quaisquer dos itens citados acima implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. O(A) candidato(a) que não enviar o currículo ou enviá-lo fora do prazo estipulado no item 4.7 deste Edital, terá nota 0,0 (zero) na Fase B.
- 5.9. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, e não enviar o currículo ou enviá-lo fora do prazo estipulado no Item 4.7 deste Edital, , será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Concluída a fase de seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará a lista de classificados do processo seletivo para publicação, **até** o dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 no Site Oficial (<https://www.serranegra.rn.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).
- 6.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:
- 6.2.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 6.2.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;
- 6.2.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir:

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

- 6.2.3.1. Maior nota da entrevista;
- 6.2.3.2. Maior nota da análise curricular;
- 6.2.3.3. Comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;
- 6.2.3.4. Maior idade.
- 6.3. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até dois (2) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para protocolar o referido.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** na recepção do Centro Administrativo, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000; **somente** no horário de atendimento aberto ao público.
- 6.5. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso.
- 6.6. A comissão somente poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após encerrado o prazo para interposição de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.
 - 7.1.1. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
 - 7.1.1.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) a mesma função.
- 7.2. O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o(a) candidato(a) que cumprir o prazo estipulado e providenciar a documentação exigidos no referido edital;
 - 7.2.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;
 - 7.2.2 O(A) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contrato, conforme Edital de Convocação a ser publicado.
- 7.3. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não ter interesse em assumir a vaga, o(a) mesmo(a) poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.
- 7.4. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação.

8.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Diretoria de Recursos Humanos.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de outubro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Secretária da Comissão

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro Suplente da Comissão

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

ANEXO I – LISTA DE CARGOS

1. PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.</p>	
2. PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.</p>	
3. PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Matemática. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.</p>	
4. PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Geografia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.</p>	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

5. PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em História. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	
6. PROFESSOR(A) DE INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	
7. PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Ciências (Ciências Naturais, Ciências Biológicas). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	
8. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

9. MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 11.300,00 (salário base) + R\$ 2.260,00 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	

10. ODONTÓLOGO	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 4.780,00 (salário base) + R\$ 956,00 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias,</p>	

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.

11. ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 260,46 (insalubridade 20%) + R\$1.479,50 (gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação), Totalizando: R\$ 3.042,26. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realizam atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos para diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contra referência local.</p>	

12. FARMACÊUTICO (A) –BIOQUÍMICO (A)	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 2.400,00 (salário base) + R\$ 480,00 (20% de insalubridade) + R\$ 1.000,00 Gratificação Hórus, Totalizando: R\$ 3.880,00. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de fármaco-vigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; e participar: da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS; preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras</p>	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos; atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.

13. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.640,00 (salário base) + R\$ 528,00 (Insalubridade 20%). Totalizando: R\$ 3.168,00. CARGA HORÁRIA: 40h/semana. REQUISITOS: Ensino Médio Completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.	

14. FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.980,00 (salário base) + R\$ 396,00 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 20h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.	

15. PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 20h/semana. REQUISITOS: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas da prática corporal e atividades físicas, orientando os munícipes na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações (ginástica,	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, lazer e recreação) junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.

16. PSICÓLOGO(A) (CREAS)

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.985,00 (salário base) de salário. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h/semana.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

17. TERAPEUTA OCUPACIONAL

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.109,75 (salário base).

CARGA HORÁRIA: 20h/semana.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional.

18. MOTORISTA – CATEGORIA B

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (salário mínimo vigente). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

19. MOTORISTA – CATEGORIA D	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (salário mínimo vigente). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria D.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.</p>	

20. OPERADOR(A) DE MÁQUINA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (salário mínimo vigente).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria C.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, verificar as condições da máquina antes de operá-la, tais como nível de óleo, lubrificação, nível de água, condições dos comandos de operação, possíveis ruídos no motor, dentre outros. Operar tratores de pequeno porte, inclusive acoplados com carreta para transporte de materiais ou roçadeira mecânica, realizar roçada onde necessário, com auxílio de roçadeira mecânica acoplada ao trator. Comunicar responsáveis quando verificar irregularidades, conduzir máquina ao local determinado para a realização de manutenção e consertos, encontrar local adequado para guardar a máquina, evitando exposições climáticas, checar o manual de instruções antes de operar a máquina, se necessário. conduzir a máquina ao local em que foram solicitados os serviços (rios, galerias, terrenos, vias de circulação de veículos, vias em pavimentação, entre outros), ou manobrá-la sobre a prancha de carreta semirreboque. Atentar-se para a largura das vias pelas quais a máquina deverá passar, atentar-se para a proximidade de pessoas, veículos e possíveis outros riscos de acidentes durante a execução dos serviços. Alertar os servidores para que se afastem da máquina antes de começar a operá-la, atentar-se para locais na obra que apresentem riscos ao conduzir a máquina como, por exemplo, estar próximo a buracos e barrancos.</p>	

21. OPERADOR(A) DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (salário base) + R\$ 528,00 (Insalubridade 40%). Totalizando: R\$ 1.848,00.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar nos sistemas de saneamento, executar atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuar ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operar equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Executar serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.</p>	

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

22. FISCAL DE TRIBUTOS	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.320,00 (salário mínimo vigente). CARGA HORÁRIA: 40h/semana. REQUISITOS: Ensino Médio completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: encarregado pela arrecadação e fiscalização de tributos do município. Realizar lavantamento fiscal, cadastrar e instruir os contribuintes do município ao cumprimento de suas obrigações. Lavrar notificações, autos de infração e correlatos aos contribuintes pelo cometimento de infrações. Desenvolver estudos correlatos a política de arrecadação.</p>	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

ANEXO II – VALORES DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 25,00
Ensino Superior	R\$ 50,00



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Escolaridade (para todos os cargos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
II – Curso Técnico, Especialização, MBA ou Residência	0,10 – Em curso 0,20 – Completo
III – Ensino Superior	0,15 - Em curso 0,30 – Completo
IV – Mestrado	0,15 – Em curso 0,30 – Completo

Experiência Profissional (para os cargos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 1,80 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60.
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,10 por curso até 0,50.
V – Estágio ou trabalho voluntário relacionado direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 de 26 de outubro de 2023.
(Retificado em 01 de novembro de 2023)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Abertura do Processo Seletivo Simplificado	26 de outubro de 2022
Publicação do Edital	27 de outubro de 2022
Inscrições	08h00min do dia 06 de novembro 2023 até às 17h00min do dia 08 de novembro de 2023
Divulgação da lista de inscritos	09 de novembro de 2023
Envio dos currículos	00h00min do dia 09 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 10 de novembro de 2023
Entrevistas	13, 14, 16, 17, 20, 21 e 22 de novembro de 2023
Publicação da lista de classificação	27 de novembro de 2023
Prazo para interposição de recursos	29 de novembro de 2023
Publicação do resultado final	01 de dezembro de 2023